



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 284/2020.

Dispõe sobre a revogação do inciso VIII do art. 26 e do inciso XI do art. 37, ambos da Resolução nº 279, de 06 de Julho de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Art. 1º – Ficam revogados o inciso VIII do art. 26 e o inciso XI do art. 37, ambos da Resolução nº 279, de 06 de Julho de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, em 21 de Setembro de 2020.


PRESIDENTE

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


PRESIDENTE

